

INFORMAÇÃO

De: CEA/FASE

Para: DCPL/DELIC/CELIC

A/C Débora Silveira

Em análise da Qualificação Técnica da empresa **VIER ENGENHARIA LTDA**, tenho a informar:

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1). **A empresa apresentou a certidão válida até 01/11/24 às folhas 476 E 477, portanto atendeu ao item;**

15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico. **A empresa apresentou a declaração de capacidade técnico-operacional e indicou o Engenheiro Civil Lucas Carvalho Vier, CREA RS 232051, como responsável técnico para a execução da obra objeto deste certame, portanto atendeu ao item.**

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que

INFORMAÇÃO

compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3). **A empresa apresentou atestados (pag. 497 à 499; 507 à 509) e respectiva certidão de acervo técnico (pág. 500 e 501; 510 a 511), devidamente registradas no CREA, cujo responsável técnico é o mesmo indicado para este certame. As atividades constantes nos referidos atestados e no escopo técnico (pág. 574 e 575) comprovam a execução do serviço que compõe a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, qual seja: execução de sistema de hidrantes e execução de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro/vala de infiltração, portanto a empresa atendeu ao item.**

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comple comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. **O engenheiro civil Lucas Carvalho Vier é o responsável técnico da empresa, tendo comprovado seu vínculo através da cópia da alteração do Contrato Social, às folhas 460 a 463, portanto, a empresa atendeu ao item;**

15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a

INFORMAÇÃO

CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5).

Não aplicável. ;

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA. **A empresa apresentou a declaração a folha 536, portanto atendeu ao item.**

Restituo o presente processo, com a informação de que a empresa **VIER ENGENHARIA LTDA atendeu** a todos os itens exigidos no Edital de Concorrência eletrônica nº 0066/2024, e **está apta** para prosseguir o certame.

Em 07/11/2024

Lilliane Guimarães de Andrade
Arquiteta - CAU - A67157-6
Coordenação de Engenharia e Arquitetura
FASE/RS



Nome do documento: Analise qualificacao tecnica_VIER_07_11_24.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lilliane Guimarães de Andrade

FASE / NEA / 387214901

07/11/2024 16:04:49

